

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 11 de novembro de 2025, às 10h30, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da **Dexco S.A. ("Companhia")**.

MESA: Alfredo Egydio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário).

QUÓRUM: a totalidade dos membros efetivos do conselho de administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva, com fundamento no inciso "ix" do artigo 18 do Estatuto Social vigente:

I - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do *"Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda."* pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("**Florestal**"), na qualidade de emitente, e pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente de CPR-Fs (conforme definido abaixo) ("**Termo de Emissão**"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 1.000.000 (um milhão) de cédulas de produto rural com liquidação financeira para distribuição pública da Florestal, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme a ser definida no Termo de Emissão) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão ("**CPR-Fs**" e "**Emissão**", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Florestal, em relação às CPR-Fs, a serem previstas no Termo de Emissão, incluindo, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, acrescido da Remuneração das CPR-Fs (conforme definido abaixo) e dos encargos moratórios aplicáveis, e quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Florestal, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de CPR-F e/ou pelos Titulares de CPR-Fs (conforme a ser definido no Termo de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos dos Titulares de CPR-Fs e do Agente de CPR-F e prerrogativas decorrentes do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil ("**Obrigações Garantidas**"), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, como avalista e



CNPJ nº 97.837.181/0001-47

NIRE 35300154410

Companhia Aberta

principal pagador, solidariamente responsável com a Florestal, pelo pagamento de todos e quaisquer valores a serem devidos aos Titulares de CPR-Fs e a serem exigíveis nos termos do Termo de Emissão ("**Aval**"). As CPR-Fs terão prazo de 8 (oito) anos a contar da Data de Emissão e serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos dos artigos 26, inciso X e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Remuneração das CPR-Fs**"). A Remuneração das CPR-Fs será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das CPR-Fs ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das CPR-Fs imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive);

II - autorizar a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia, devidamente constituídos nos termos do seu Estatuto Social, bem como ratificar a procuração outorgada pela Diretoria da Companhia em 30 de outubro de 2025 sob a referência NDX0722025 concedendo poderes aos procuradores, para: (i) assinar todos e quaisquer documentos necessários ou convenientes à prestação do Aval em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantias, no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, os instrumentos de contratação das instituições intermediárias que atuarão na qualidade de coordenadores da Oferta, bem como todos os eventuais aditamentos à estes instrumentos, os questionários de *bringdown due diligence*, a declaração de veracidade nos termos da Resolução CVM 160, e ainda, todos e quaisquer outros atos, declarações, notificações, comunicações, documentos, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos ou anexos, necessários à prestação do Aval; (ii) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à prestação do Aval; (iii) representar a Companhia perante quaisquer entidades, públicas ou privadas, em especial perante a junta comercial e cartórios, para os fins do presente instrumento; e (iv) no caso dos procuradores, praticar todos e quaisquer outros atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do mandato; e

III - ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores da Companhia, relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima, inclusive para as



CNPJ nº 97.837.181/0001-47
NIRE 35300154410
Companhia Aberta

divulgações necessárias na CVM, na B3 e no *website* da Companhia, na forma da regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Alfredo Egidio Setubal – Presidente do Conselho e da Mesa; Alfredo Egidio Arruda Villela Filho e Helio Seibel – Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egidio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira e Harry Schmelzer Junior (Membros) – Conselheiros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 11 de novembro de 2025

Guilherme Setubal Souza e Silva
Secretário da Mesa



CNPJ nº 97.837.181/0001-47

NIRE 35300154410

Publicly-Held Company

SUMMARY MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING

HELD ON NOVEMBER 11, 2025

DATE, TIME, AND PLACE: On November 11, 2025, at 10:30 AM, at Avenida Paulista, 1938, 5th floor, in São Paulo (SP), headquarters of Dexco S.A. ("Company")

BOARD: Alfredo Egydio Setubal (Chairman) and Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretary)

QUORUM: All the regular members of the Company's Board of Directors.

RESOLUTIONS TAKEN: The Directors unanimously resolved, without any reservations, based on item "ix" of article 18 of the current Bylaws:

I - Approve the Company's granting of a fiduciary guarantee, in the form of Surety (as defined below), through the execution of the "Terms and Conditions of the 1st (First) Issuance of Rural Product Notes with Financial Settlement, Book-entry, in a Single Series, with Fiduciary Guarantee, for Public Distribution, under the Automatic Registration Distribution Procedure, of Duratex Florestal Ltda." by the Company, as guarantor, by Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), as issuer, and by Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., as the agent of CPR-Fs (as defined below) ("Issuance Terms"), in the context of the 1st (first) issuance of 1,000,000 (one million) rural product notes with financial settlement for public distribution of Florestal, with a nominal unit value of R\$1,000.00 (one thousand reais) on the Issuance Date (as defined in the Issuance Terms) ("Nominal Unit Value"), totaling the amount of R\$1,000,000,000.00 (one billion reais) on the Issuance Date ("CPR-Fs" and "Issuance", respectively), guaranteeing the faithful, full, and timely payment of all and any amounts, principal and accessory, present and future, assumed or to be assumed by Florestal, regarding the CPR-Fs, as foreseen in the Issuance Terms, including payment of the Nominal Unit Value or balance of the Nominal Unit Value of the CPR-Fs, as the case may be, plus the Remuneration of the CPR-Fs (as defined below) and applicable late fees, and any other payment obligations assumed by Florestal, as well as any cost or expense duly incurred by the CPR-F Agent and/or the CPR-F holders (as defined in the Issuance Terms) due to processes, procedures, and/or other judicial or extrajudicial measures necessary to safeguard the rights of CPR-F holders and the CPR-F Agent and prerogatives arising from the Issuance Terms, under the terms of article 897 and following of the Civil Code ("Guaranteed Obligations"), irrevocably and irreversibly committing, until full payment of the Guaranteed Obligations, as guarantor and principal payer, jointly responsible with Florestal, for the payment of all and any amounts owed to CPR-F holders and due under the Issuance Terms ("Surety"). The CPR-Fs will have a term of 8 (eight) years from the Issuance Date and will be subject to public offering registered

with CVM under the automatic registration procedure, under the terms of articles 26, item X, and other applicable provisions of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("Offering"). On the Nominal Unit Value or balance of the Nominal Unit Value of the CPR-Fs, as the case may be, remunerative interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of DI - Interbank Deposits for one day, "over extra-group", expressed as an annual percentage, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3, in the daily bulletin available on its website (<http://www.b3.com.br>) ("CPR-F Remuneration"). The CPR-F Remuneration will be calculated in an exponential and cumulative pro-rata temporis manner by elapsed Business Days, from the first Integration Date of the CPR-Fs or the Payment Date of the previous CPR-F Remuneration (as defined in the Issuance Terms), as the case may be, until the date of actual payment (exclusive);

II - Authorize the Company's Board of Officers and/or attorneys, duly constituted under its Bylaws, as well as ratify the power of attorney granted by the Company's Board of Officers on October 30, 2025, under reference NDX0722025 granting powers to the attorneys, to: (i) sign all and any documents necessary or convenient for providing the Surety to guarantee the faithful, full, and timely payment of the Guaranteed Obligations, in the context of the Issuance and Offering, including but not limited to, the Issuance Terms, the contracting instruments of intermediary institutions acting as Offering coordinators, as well as any amendments to these instruments, bringdown due diligence questionnaires, the truth declaration under CVM Resolution 160, and also all and any other acts, declarations, notifications, communications, documents, requests, forms, instruments, contracts or attachments necessary to provide the Surety; (ii) discuss, negotiate, and define all terms and conditions applicable to all and any other instruments, amendments, requests, forms, declarations, terms, and/or other documents pertinent to providing the Surety; (iii) represent the Company before any entities, public or private, especially before the commercial registry and notary offices, for the purposes of this instrument; and (iv) in the case of attorneys, perform all and any other acts necessary for the faithful and complete fulfillment of the mandate; and

III - Ratify all acts already performed by the Company's Board and attorneys related to the approvals mentioned in the items above, including necessary disclosures to CVM, B3, and on the Company's website, under applicable regulations.

CLOSURE: With no further business to address, these minutes were drawn up, read, and approved, and signed by all present directors: Alfredo Egydio Setubal – Chairman of the Board and the Meeting; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho and Helio Seibel – Vice-Chairmen; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira, and Harry Schmelzer Junior (Members) – Directors.



CNPJ nº 97.837.181/0001-47
NIRE 35300154410
Publicly-Held Company

I certify that these minutes are a faithful copy of the original drawn in the appropriate book.

São Paulo (SP), November 11, 2025

Guilherme Setubal Souza e Silva
Secretary